Francisco Beltrão, 04 de abril de 2024.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/088/2024

Exmo. Sr.
IVANIR "TUPY" PROLO
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se através do presente para análise e deliberação pelo plenário desta Casa o Projeto de Lei do Executivo n.º 012 de 2024, justificado o pedido pelas razões expostas na respectiva mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 012 DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 111-A, da gleba n.º 57-FB, de propriedade LUIZ CARLOS DE CARVALHO, autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

A subdivisão com doação ora em análise se justifica pela necessidade de regularização de via pública que na prática se encontra já consolidada.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, acredita-se, será recepcionado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 012 DE 2024

Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 111-A, da gleba n.º 57-FB, de propriedade LUIZ CARLOS DE CARVALHO, autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 111-A, da gleba n.º 57-FB, de propriedade LUIZ CARLOS DE CARVALHO, com área de 7.500,00 m^2 (sete mil e quinhentos metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 35.809 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

Parágrafo único. A área de 7.500,00 m^2 (sete mil e quinhentos metros quadrados) destina-se a formação dos seguintes lotes:

I - Lote n.º 111-A, com área de 6.692,65 m² (seis mil, seiscentos e noventa e dois metros e sessenta e cinco decímetros quadrados);

II - Lote n.º 111-A-1, com área de 807,35 m² (oitocentos e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados);

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote n.º 111-A-1, com área de 807,35 m² (oitocentos e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 3º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

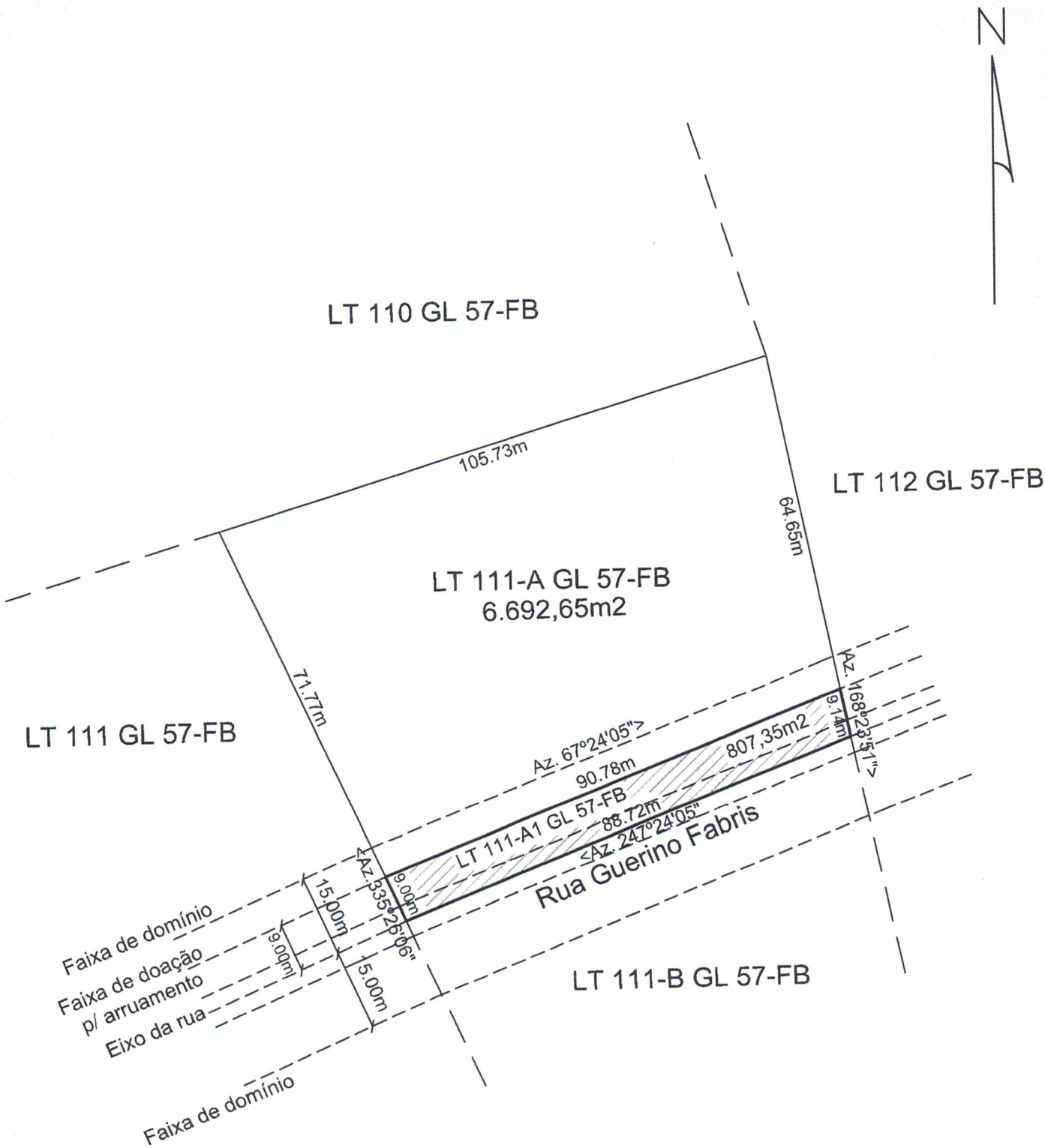
Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

CLÉBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Obra: Subdivisão de área urbana

Área total do Imóvel: 807,35m2

Imóvel: Lote Urbano 111-A-1 da Gleba 57-FB, situado na cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR

Proprietário:

Luiz Carlos de Carvalho
CPF: 300.599.849-53

Resp. Técnico:

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDRE DA COSTA
Data: 29/08/2023 13:42:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre da Costa
Eng. Civil
Crea Pr 96.714/D

Folha nº
01
01/01

Método: GNSS/RTK	Datum: WGS84
Escala: 1:1	Data: 14/08/2023